



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBÍ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Concursos Públicos/Processos Seletivos	28
Convocação	28
PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBÍ	28
Notificações	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi

CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi

CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camara.itajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade

CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBÍ

Atos Oficiais

Leis

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.545, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

RECOMPÕE OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal ativo e inativo da Prefeitura Municipal de Itajobi ficam recompostos em 15% (quinze por cento) a partir de 01.01.2022, a título de revisão geral.

§1º. O percentual da recomposição de que trata o caput deste artigo refere-se ao restabelecimento aproximado da perda do poder aquisitivo inflacionário, apurado através do índice IPCA/IBGE acumulado no período de 28.02.2020 até 30.11.2021.

§2º. A presente recomposição aplica-se, também, aos servidores contratados por programas e temporários.

Art.2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 11 de Janeiro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE

LEI Nº 1.546, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

REVOGA A LEI MUNICIPAL nº 365, DE 10 DE MAIO DE 2005, APROVA O NOVO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO A SER CONCEDIDO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS EM ATIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária, realizada no dia 07 de janeiro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 365, de 10 de maio de 2005 e suas alterações posteriores.

Art.2º. Fica criado o novo Auxílio-Alimentação a ser concedido mensalmente, nos termos desta lei, aos servidores municipais em atividade, independentemente da jornada de trabalho cumprida no exercício do respectivo cargo, emprego ou função.

§1º. O Auxílio-Alimentação tem por finalidade subsidiar as despesas com a refeição do servidor, referentes aos dias trabalhados, e será pago diretamente ao beneficiário.

§2º. Ficam vedados:

I – Afastamento sem remuneração, ou licença por motivo de doença em pessoa da família superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§3º. O servidor que acumula cargo, emprego ou função, na forma permitida pela norma constitucional, terá direito a um único Auxílio-Alimentação, mediante sua opção.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 3 de 28

Art.3º. O novo Auxílio-Alimentação tem caráter indenizatório e será pago mensalmente.

Art. 4º. O auxílio-alimentação não será:

I - incorporado ao vencimento, remuneração, proventos ou pensão;

II - configurado como rendimento tributável, nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor público, dado seu caráter indenizatório;

III - caracterizado como salário-utilidade ou prestação salarial in natura; e

IV - acumulável com outros benefícios de espécie semelhante, tais como cesta básica ou vantagem pessoal originária de qualquer forma de auxílio ou benefício alimentação.

Parágrafo Único – Sobre o valor do Auxílio-Alimentação indenizatório não incidirá qualquer contribuição de natureza previdenciária ou social, pertinente à seguridade do servidor.

Art.5º. O valor mensal do Auxílio-Alimentação é fixado de forma única, representando idêntico valor para todos os servidores do Poder Executivo Municipal, independentemente do cargo ou função ocupada, no importe de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art.6º. O pagamento do Auxílio-Alimentação sofrerá o desconto de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal, quando o funcionário de forma injustificada tiver 15 (quinze) dias de falta laboral.

Art.7º. Fica autorizada e facultada ao Prefeito, independentemente do pagamento do Auxílio Alimentação criado por esta lei, a concessão de uma Cesta Natalina no mês de dezembro de cada exercício, com gêneros alimentícios e típicos das comemorações festivas natalícias, podendo também ser convertida em pecúnia, em importe a ser fixado mediante decreto, a todos os servidores do Poder Executivo Municipal.

Art.8º. O Executivo fica autorizado a atualizar e fixar, mediante decreto, sempre que se fizer necessário, os valores do Auxílio-Alimentação e da Cesta Natalina, caso essa seja convertida em pecúnia.

Art.9º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias destinadas às despesas com pessoal, alocadas ao setor, serviço ou departamento ao qual pertencer o servidor.

Parágrafo Único – Para os fins deste artigo fica aprovado e o Executivo fica autorizado a abrir os créditos orçamentários que se fizerem necessários, até o limite calculado e informado pelo setor de pessoal da Prefeitura.

Art.10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 11 de Janeiro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 1.547, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

ALTERA AS LEIS Nº 1.486, DE 29 DE JUNHO DE 2021 E Nº 955, DE 29 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 07 de janeiro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica adicionado ao Art. 2º da Lei nº. 1.486, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, o seguinte Parágrafo Único:

“Art. 2º . (...)”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 4 de 28

“Parágrafo Único – Com referência ao programa de combate à pobreza e promoção à cidadania e à inclusão social, de que trata o inciso I deste artigo, o Executivo fica autorizado:

a) a oferecer até 80 (oitenta) vagas para os fins da Lei n. 955, de 29 de agosto de 2013;

b) a suplementar as dotações do orçamento de 2022 destinadas a atender às despesas decorrentes da criação de novas vagas, podendo, inclusive, exceder os limites de suplementação estabelecidos por esta Lei.”

Art.2º. O “caput” do Artigo 2º da Lei nº 955, de 29 de agosto de 2013, que dispõe sobre o Programa Auxílio ao Desemprego, denominado “Trabalho Certo”, passa a vigorar, a partir de 2022, de acordo com a seguinte nova redação:

“Art. 2º-A- O programa oferecerá até 80 (oitenta) vagas e proporcionará aos beneficiários:

I – curso semanal, com duração de uma hora, destinado a promover capacitação profissional, aulas de Acidente de Trabalho, Aulas de Doenças Contagiosas e Transmissíveis e outras matérias de real interesse;

II – quantia mensal de 01 (um) salário mínimo, fixado pelo Governo Federal, denominada “bolsa auxílio desemprego”, que será paga mensalmente a cada beneficiário;

III – 1 (uma) cesta básica mensal aos beneficiários do programa; e

IV – carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.”

Art.3º. Ficam mantidos, com sua redação original, os respectivos incisos e parágrafos que integram o Artigo 2º da Lei 955, de 29 de agosto de 2013.

Art.4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação própria do orçamento municipal de 2022, destinada ao Programa Auxílio ao Desemprego, a ser suplementada quando se fizer necessário.

Art.5º. O Prefeito fica autorizado a suplementar por Decreto, na forma do Artigo 42, da Lei Nacional nº 4320, de 17 de março de 1964, a dotação do orçamento municipal de 2022, atribuída ao Executivo e destinada ao Programa Auxílio ao Desempregado, observadas as

seguintes disposições:

I - a suplementação terá como limite máximo o valor que se fizer devido para atender ao aumento das despesas correspondentes às novas vagas para beneficiários, criadas por esta Lei, a ser calculado de acordo com os critérios e valores dispostos pela Lei Municipal 955, de 29 de agosto de 2013;

II - os recursos para a suplementação deverão ser indicados de acordo com o artigo 43, e seus parágrafos, da Lei 4320/64;

III - para os fins do inciso anterior o Prefeito fica autorizado a transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações constantes da Lei Orçamentária de 2022, mediante a aplicação do inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei 4320/64, ficando vedada a utilização de dotações das funções de educação e saúde que venha a comprometer os percentuais mínimos de aplicação, estabelecidos pela Constituição Federal.

Art.6º. A Lei 955, de 29 de agosto de 2013, continuará em pleno vigor e será executada de acordo com as alterações desta Lei.

Art.7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 11 de Janeiro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 5 de 28

LEI Nº 1.548, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIA: MESA DIRETORA

*DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO
SALARIAL DOS SERVIDORES
ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ITAJOBÍ.*

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal, em sua sessão extraordinária realizada no dia 07 de Janeiro de 2022, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. A partir de 1º de janeiro de 2022, os vencimentos dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Itajobi, ficam reajustados em 15,00% (quinze por cento).

Parágrafo único. O reajuste de que trata o caput deste artigo refere-se:

I – ao percentual relativo à recomposição inflacionária dos vencimentos, apurada através do Índice IPCA-IBGE no período de fevereiro de 2020 a novembro de 2021; e,

Art.2º. Fica também reajustado e concedido o Auxílio Alimentação previsto na Lei específica Municipal, no importe de R\$ 300,00, nos termos da Legislação Aplicável.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 11 de Janeiro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 6 de 28

Decretos



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.647, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

ESTABELECE O PROGRAMA DE TRABALHO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS, DOS ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, DISCRIMINANDO OS ELEMENTOS DE DESPESA, ASSIM COMO SEU DESDOBRAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 1536, de 08 de dezembro de 2021, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, aprovadas pela Lei nº 1536 de 08 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - 2022), obedecerá as disposições constantes deste Decreto.

Art.2º. Para efeito da execução orçamentária e obedecidos os limites impostos pela Lei mencionada no artigo anterior, os créditos aprovados, dentro de cada órgão e unidade orçamentária, passam a ser discriminados acrescidos dos respectivos elementos de despesa e de seu desdobramento, conforme o Anexo a este Decreto.

Art.3º. Os dirigentes dos órgãos, fundos e entidades da Administração direta e indireta, e os ordenadores da despesa, são responsáveis pela observância da execução orçamentária e financeira das dotações liberadas na forma deste Decreto, assim como do cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente as previstas pela Lei nº 4.320/64, Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 101/00.

Art.4º. Os recursos financeiros relativos aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo, às entidades da administração indireta e aos fundos especiais, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 (vinte) de cada mês, obedecidos a programação financeira e os limites constitucionais e legais.

Parágrafo único. As entidades da administração indireta e os fundos especiais deverão encaminhar, até o dia 15 de cada mês, as solicitações de numerários à conta do Tesouro Municipal, indicando os respectivos valores e discriminando-os por elemento de despesa.

Art.5º. Os serviços de contabilidade da Prefeitura e das entidades da administração indireta providenciarão os registros relativos à abertura do orçamento para o presente exercício financeiro nos termos deste Decreto, bem como adotando as medidas necessárias à sua execução, dando ciência imediata ao Prefeito de qualquer irregularidade.

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 7 de 28



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Art.6º. Visando a consolidação das contas municipais, nos moldes previstos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), todas as unidades descentralizadas da administração, deverão remeter à Prefeitura do Município de Itajobi, mensalmente, os balancetes da receita e da despesa.

Parágrafo único. Referidos balancetes deverão ser encaminhados, impreterivelmente, até o dia 15 do mês seguinte a que se referirem.

Art.7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO GUIDO PASIANI”, em 03 de Janeiro de 2022.

**SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

**SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 8 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 1

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
01				GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS			
01				GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS			
04				Administração			
	04	122		Administração Geral			
	04	122	0045	Gestão Político Administrativa			
	04	122	0045	2002 0000 Gabinete do Prefeito e Assessorias			
			0000	Gabinete do Prefeito e Assessorias			
001				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	910.000,00
002				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	185.000,00
003				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
004				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	20.000,00
005				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	32.000,00
006				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	5.000,00
007				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	NV	110 000	170.000,00
008				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	25.000,00
009				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
	04	124		Controle Interno			
	04	124	0045	Gestão Político Administrativa			
	04	124	0045	2071 0000 Manutenção da Unidade de Controle Interno			
			0000	Manutenção da Unidade de Controle Interno			
010				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
011				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	5.000,00
012				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
013				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	NV	110 000	10.000,00
014				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	5.000,00
015				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	3.000,00
08				Assistência Social			
	08	244		Assistência Comunitária			
	08	244	0105	Atividades do Fundo Social de Solidariedade			
	08	244	0105	2033 0000 Manutencao do Fundo Social Solidariedade			
			0000	Manutencao do Fundo Social Solidariedade			
016				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	3.000,00
017				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	20.000,00
018				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	NV	110 000	70.000,00
019				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	30.000,00
020				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	NV	110 000	5.000,00
021				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
02				ASSESSORIA JURÍDICA			
01				ASSESSORIA JURIDICA			
04				Administração			
	04	122		Administração Geral			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 9 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 2

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
02				ASSESSORIA JURÍDICA			
01				ASSESSORIA JURIDICA			
04				Administração			
04	122			Administração Geral			
04	122	0046		Suporte Jurídico			
04	122	0046	2003	0000 Manutenção da Assessoria Jurídica			
			0000	0000 Manutenção da Assessoria Jurídica			
022				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	330.000,00
023				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	50.000,00
024				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
025				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	25.000,00
026				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	20.000,00
027				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	5.000,00
028				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	20.000,00
029				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	20.000,00
030				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	50.000,00
031				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	15.000,00
032				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	NV	110 000	10.000,00
033				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	30.000,00
03				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
01				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04				Administração			
04	122			Administração Geral			
04	122	0047		Organização e Modernização Administrativa			
04	122	0047	2005	0000 Manutenção de Administração Geral			
			0000	0000 Manutenção de Administração Geral			
034				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	1.514.000,00
035				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	65.000,00
036				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	15.000,00
037				3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	NV	110 000	20.000,00
038				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	250.000,00
039				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	20.000,00
040				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	140.000,00
041				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	110 000	3.000,00
042				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	390.000,00
043				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	505.000,00
044				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	111 000	60.000,00
045				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	45.000,00
046				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	55.000,00
047				3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	NV	110 000	80.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 10 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 3

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
03				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
01				DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04				Administração			
04	122			Administração Geral			
04	122	0047		Organização e Modernização Administrativa			
04	122	0047	2005	0000 Manutenção de Administração Geral			
			0000	Manutenção de Administração Geral			
048				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	1.235.000,00
049				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
	04	122	0047	2061 0000 Publicidade Institucionais			
			0000	Publicidade Institucionais			
050				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	150.000,00
	04	122	0047	2062 0000 Propaganda			
			0000	Propaganda			
051				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	30.000,00
05				Defesa Nacional			
	05	153		Defesa Terrestre			
	05	153	0300	Junta do Serviço Militar			
	05	153	0300	2072 0000 Manutenção da Junta do Serviço Militar			
			0000	Manutenção da Junta do Serviço Militar			
052				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	40.000,00
053				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	1.000,00
054				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
055				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	10.000,00
056				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	2.000,00
057				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	2.000,00
058				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
059				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	2.000,00
060				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	3.000,00
061				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	4.000,00
062				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	3.000,00
04				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
01				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO			
04				Administração			
	04	123		Administração Financeira			
	04	123	0056	Gestão Financeira			
	04	123	0056	2007 0000 Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação			
			0000	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação			
063				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	950.000,00
064				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	3.000,00
065				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	150.000,00
066				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	15.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 11 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 4

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
04				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE			
01				DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO			
04				Administração			
	04	123		Administração Financeira			
	04	123 0056		Gestão Financeira			
	04	123 0056 2007	0000	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação			
			0000	Manutenção Finanças, Contabilidade e Tributação			
067				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	10.000,00
068				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	110 000	2.000,00
069				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
070				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	305.000,00
071				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	10.000,00
072				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	30.000,00
073				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	110 000	20.000,00
074				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	55.000,00
075				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
28				Encargos Especiais			
	28	843		Serviço da Dívida Interna			
	28	843 0000		Encargos Especiais			
	28	843 0000 2006	0000	Amortização de Dívida Pública			
			0000	Amortização de Dívida Pública			
076				3.2.90.21.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	NV	110 000	350.000,00
077				4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	NV	110 000	650.000,00
	28	843 0000 2008	0000	Sentenças Judiciais			
			0000	Sentenças Judiciais			
078				3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	110 000	50.000,00
079				3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	110 000	80.000,00
	28	845		Transferências			
	28	845 0000		Encargos Especiais			
	28	845 0000 2009	0000	Contribuição ao PASEP			
			0000	Contribuição ao PASEP			
080				3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	NV	110 000	480.000,00
99				Reserva de Contingência			
	99	999		Reserva de Contingência			
	99	999 0999		Reserva de Contingência			
	99	999 0999 0999	0000	Reserva de Contingência			
			0000	Reserva de Contingência			
081				9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	110 000	200.000,00
05				DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
01				SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
15				Urbanismo			
	15	451		Infra-Estrutura Urbana			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 12 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 5

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
05				DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
01				SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
15				Urbanismo			
	15	451		Infra-Estrutura Urbana			
	15	451	0180	Infra-Estrutura de Serviços Urbanos			
	15	451	0180	1003 0000			
				0000			
082				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	100.000,00
	15	451	0180	1005 0000			
				0000			
083				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	100.000,00
	15	451	0180	2012 0000			
				0000			
084				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	2.050.000,00
085				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	105.000,00
086				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	35.000,00
087				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	290.000,00
088				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
089				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	1.380.000,00
090				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	75.000,00
091				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	2.420.000,00
092				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	5.000,00
093				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	140.000,00
094				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	130.000,00
095				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
02				SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL			
26				Transporte			
	26	782		Transporte Rodoviário			
	26	782	0260	Infra-Estrutura de Transportes			
	26	782	0260	1012 0000			
				0000			
096				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	50.000,00
	26	782	0260	2018 0000			
				0000			
097				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	1.795.000,00
098				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	10.000,00
099				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	35.000,00
100				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	240.000,00
101				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
102				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	1.280.000,00
103				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	130 001	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 13 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 6

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
05				DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS			
02				SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL			
26				Transporte			
	26	782		Transporte Rodoviário			
	26	782	0260	Infra-Estrutura de Transportes			
	26	782	0260	2018 0000 Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal			
			0000	Manutencao Serv. Transporte e Estradas Rodagem Municipal			
104				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
105				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	NV	110 000	350.000,00
106				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	NV	130 001	5.000,00
107				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	85.000,00
108				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	110.000,00
109				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	50.000,00
110				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	120 000	50.000,00
06				DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10				Saúde			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301	0120	Atendimentos em UBS			
	10	301	0120	1041 0000 Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
			0000	Obras de Construção e Reforma de Unidades Básicas de Saúde			
111				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	310 000	70.000,00
	10	301	0120	2020 0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial			
			0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial			
112				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	3.750.000,00
113				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	301 000	300.000,00
114				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	302 000	200.000,00
115				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	310 000	60.000,00
116				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	160.000,00
117				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310 000	555.000,00
118				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	310 000	60.000,00
119				3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	NV	310 000	350.000,00
120				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	130.000,00
121				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	310 000	1.745.000,00
122				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	311 000	2.000,00
123				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	300 099	95.000,00
124				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	311 000	10.000,00
125				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	300 099	950.000,00
126				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	311 000	10.000,00
127				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	NV	310 000	350.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 14 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 7

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
06				DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10				Saúde			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301	0120	Atendimentos em UBS			
	10	301	0120 2020	0000 Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial			
			0000	Manutenção do Atendimento Médico e Ambulatorial			
128				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	NV	300 099	10.000,00
129				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	NV	301 000	40.000,00
130				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	310 000	5.000,00
131				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	310 000	35.000,00
132				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	310 000	3.450.000,00
133				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	300 099	40.000,00
134				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	300 099	900.000,00
135				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	NV	310 000	10.000,00
136				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	NV	300 099	10.000,00
137				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	310 000	180.000,00
138				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	310 000	10.000,00
139				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300 099	10.000,00
140				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300 099	20.000,00
	10	301	0120 2073	0000 Manutenção da Estratégia da Saúde da Família			
			0000	Manutenção da Estratégia da Saúde da Família			
141				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	650.000,00
142				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	301 000	10.000,00
143				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	310 000	195.000,00
144				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	5.000,00
145				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310 000	5.000,00
146				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	310 000	10.000,00
147				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	300 099	5.000,00
148				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	310 000	1.000,00
149				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	310 000	1.840.000,00
150				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	300 099	780.000,00
151				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	310 000	50.000,00
152				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	310 000	5.000,00
153				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300 099	5.000,00
	10	304		Vigilância Sanitária			
	10	304	0119	Gestão da Saúde			
	10	304	0119 2021	0000 Manutenção Vigilância em Saúde			
			0000	Manutenção Vigilância em Saúde			
154				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	520.000,00
155				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	301 000	24.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 15 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 8

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
06				DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
01				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10				Saúde			
	10	304		Vigilância Sanitária			
	10	304	0119	Gestão da Saúde			
	10	304	0119	2021 0000 Manutencao Vigilância em Saúde			
			0000	Manutencao Vigilância em Saúde			
156				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	310 000	15.000,00
157				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	10.000,00
158				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	310 000	75.000,00
159				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	310 000	1.000,00
160				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	310 000	1.000,00
161				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	300 099	10.000,00
162				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	310 000	1.000,00
163				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	300 099	10.000,00
164				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	NV	300 099	20.000,00
165				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	310 000	2.000,00
166				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	300 099	5.000,00
167				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	NV	310 000	10.000,00
168				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	NV	300 099	1.000,00
169				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	310 000	40.000,00
170				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	310 000	2.000,00
171				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	300 099	5.000,00
07				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01				EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%			
12				Educação			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361	0142	Gestão Alimentação Escolar			
	12	361	0142	2058 0000 Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental			
			0000	Manutenção da Merenda Escolar - Educação Fundamental			
172				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	260.000,00
173				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	3.000,00
174				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	220 000	30.000,00
175				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	210.000,00
176				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	220 005	94.000,00
177				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 002	210.000,00
178				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	420.000,00
179				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	NV	220 000	2.000,00
180				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	220 000	20.000,00
181				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220 000	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 16 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 9

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
07				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01				EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%			
12				Educação			
	12	361		Ensino Fundamental			
		12 361 0150		Gestão da Educação Básica			
		12 361 0150 1025 0000		Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.			
182				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	220 000	50.000,00
183				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	200 007	150.000,00
		12 361 0150 2022 0000		Manutencao do Ensino Fundamental			
			0000	Manutencao do Ensino Fundamental			
184				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	220 000	1.250.000,00
185				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	220 000	15.000,00
186				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	10.000,00
187				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	220 000	190.000,00
188				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	3.000,00
189				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	150.000,00
190				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	220 000	300.000,00
191				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	221 000	5.000,00
192				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	90.000,00
193				3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	NV	220 000	5.000,00
194				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	220 000	45.000,00
195				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	NV	220 000	310.000,00
196				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	NV	200 007	150.000,00
197				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	220 000	40.000,00
198				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	200 007	20.000,00
199				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	220 000	80.000,00
200				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220 000	25.000,00
201				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 000	2.000,00
202				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 007	30.000,00
		12 361 0152		Transporte Escolar			
		12 361 0152 1024 0000		Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos			
			0000	Aquisição de Veiculos para Transporte de Alunos			
203				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220 000	30.000,00
204				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 007	100.000,00
		12 361 0152 2023 0000		Manutencao do Transporte de Alunos			
			0000	Manutencao do Transporte de Alunos			
205				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	220 000	1.030.000,00
206				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	220 000	10.000,00
207				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	10.000,00
208				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	220 000	104.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 17 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 10

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
07				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01				EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%			
12				Educação			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361	0152	Transporte Escolar			
	12	361	0152	0000 Manutencao do Transporte de Alunos			
			0000	Manutencao do Transporte de Alunos			
209				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	220 000	3.000,00
210				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	220 000	130.000,00
211				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	220 003	260.000,00
212				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 010	43.000,00
213				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	320.000,00
214				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	220 000	80.000,00
215				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	220 003	30.000,00
216				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	200 010	5.000,00
217				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	200 007	90.000,00
218				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	220 000	45.000,00
219				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	220 000	5.000,00
220				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 007	10.000,00
	12	365		Educação Infantil			
	12	365	0142	Gestão Alimentação Escolar			
	12	365	0142	0000 Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil			
			0000	Manutencao da Merenda Escolar - Educação Infantil			
221				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	210 000	243.000,00
222				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	210 000	3.000,00
223				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	210 000	35.000,00
224				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	110.000,00
225				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 002	170.000,00
226				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	200.000,00
227				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	210 000	1.000,00
228				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	210 000	20.000,00
229				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	210 000	5.000,00
	12	365	0160	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos			
	12	365	0160	0000 Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.			
230				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	210 000	100.000,00
231				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	200 007	100.000,00
	12	365	0160	0000 Manutencao da Educação Infantil			
			0000	Manutencao da Educação Infantil			
232				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	210 000	795.000,00
233				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	210 000	5.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 18 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 11

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
07				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
01				EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%			
12				Educação			
	12	365		Educação Infantil			
	12	365	0160	Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos			
	12	365	0160 2025	Manutencao da Educação Infantil			
			0000	Manutencao da Educação Infantil			
234				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	210 000	10.000,00
235				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	210 000	130.000,00
236				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	210 000	2.000,00
237				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	20.000,00
238				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	210 000	220.000,00
239				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	200 007	95.000,00
240				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	210 000	150.000,00
241				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	200 007	50.000,00
242				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	210 000	10.000,00
243				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	200 007	5.000,00
244				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	210 000	70.000,00
245				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	210 000	30.000,00
246				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	200 007	20.000,00
	12	367		Educação Especial			
	12	367	0150	Gestão da Educação Básica			
	12	367	0150 2059	Educação Especial			
			0000	Educação Especial			
247				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	240 000	50.000,00
248				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	240 000	10.000,00
02				FUNDEB			
12				Educação			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361	0161	FUNDEB			
	12	361	0161 1025	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.F.			
249				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	262 000	150.000,00
	12	361	0161 2083	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental (70%)			
			0000	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental (70%)			
250				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	261 000	5.790.000,00
251				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	261 000	480.000,00
252				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	261 000	5.000,00
253				3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RE	NV	261 000	355.000,00
254				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	261 000	530.000,00
	12	361	0161 2085	Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)			
			0000	Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 19 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 12

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
07				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
02				FUNDEB			
12				Educação			
	12	361		Ensino Fundamental			
	12	361	0161	FUNDEB			
	12	361	0161	2085	0000		
				Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)			
				0000			
				Outras Despesas - Ensino Fundamental (30%)			
255				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	262 000	40.000,00
256				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	262 000	10.000,00
257				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	262 000	5.000,00
258				3.1.90.96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL RE	NV	262 000	2.000,00
259				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	262 000	10.000,00
260				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	262 000	1.010.000,00
261				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	262 000	5.000,00
262				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	262 000	40.000,00
263				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	263 000	25.000,00
264				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	262 000	270.000,00
265				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	262 000	20.000,00
	12	365		Educação Infantil			
	12	365	0161	FUNDEB			
	12	365	0161	1026	0000		
				Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.			
				0000			
				Construção e Reforma de Unidades Escolares - E.I.			
266				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	262 000	140.000,00
	12	365	0161	2084	0000		
				Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil (70%)			
				0000			
				Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil (70%)			
267				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	261 000	3.110.000,00
268				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	261 000	230.000,00
269				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	261 000	5.000,00
270				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	261 000	250.000,00
	12	365	0161	2086	0000		
				Outras Despesas - Educação Infantil (30%)			
				0000			
				Outras Despesas - Educação Infantil (30%)			
271				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	262 000	30.000,00
272				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	262 000	10.000,00
273				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	262 000	3.000,00
274				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	262 000	5.000,00
275				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	262 000	230.000,00
276				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	262 000	5.000,00
277				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	262 000	95.000,00
278				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	262 000	150.000,00
279				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	262 000	5.000,00
03				SERVIÇOS EDUCACIONAIS			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 20 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 13

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
07				DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
03				SERVIÇOS EDUCACIONAIS			
12				Educação			
	12	364		Ensino Superior			
	12	364	0156	Incentivo ao Ensino Superior			
	12	364	0156	Manutencao do Ensino Superior			
			0000	Manutencao do Ensino Superior			
280				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	60.000,00
281				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	2.000,00
282				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	10.000,00
283				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	40.000,00
284				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	2.000,00
285				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	1.000,00
286				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	3.000,00
287				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	2.000,00
08				DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
01				CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
13				Cultura			
	13	392		Difusão Cultural			
	13	392	0288	Fomento a Cultura			
	13	392	0288	Manutenção de Atividades Culturais			
			0000	Manutenção de Atividades Culturais			
288				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	25.000,00
289				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	1.000,00
290				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
291				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	5.000,00
292				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
293				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	20.000,00
294				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	3.000,00
295				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	80.000,00
296				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	1.000,00
297				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	NV	110 000	3.000,00
298				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
27				Desporto e Lazer			
	27	812		Desporto Comunitário			
	27	812	0272	Desenvolvimento do Esporte Amador			
	27	812	0272	Construção e Reforma de Unidades Desportivas e de Lazer			
			0000	Construção e Reforma de Unidades Desportivas e de Lazer			
299				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	35.000,00
	27	812	0272	Manutencao do Setor de Esporte			
			0000	Manutencao do Setor de Esporte			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 21 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 14

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
08				DEPARTAMENTO DE CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
01				CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO			
27				Desporto e Lazer			
	27	812		Desporto Comunitário			
	27	812 0272		Desenvolvimento do Esporte Amador			
	27	812 0272 2029	0000	Manutencao do Setor de Esporte			
			0000	Manutencao do Setor de Esporte			
300				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	160.000,00
301				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	15.000,00
302				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
303				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	10.000,00
304				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
305				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	130.000,00
306				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	2.000,00
307				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	350.000,00
308				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	5.000,00
309				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	5.000,00
310				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	5.000,00
311				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	5.000,00
	27	813		Lazer			
	27	813 0285		Gestão do Esporte, Lazer e Cultura			
	27	813 0285 2031	0000	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo			
			0000	Manutencao das Atividades de Lazer e Turismo			
312				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	10.000,00
313				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	3.000,00
314				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	230.000,00
315				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	5.000,00
09				DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08				Assistência Social			
	08	241		Assistência ao Idoso			
	08	241 0085		Integração Social do Idoso			
	08	241 0085 2036	0000	Manutencao da Assistência ao Idoso			
			0000	Manutencao da Assistência ao Idoso			
316				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	510 000	100.000,00
317				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500 099	30.000,00
318				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500 099	20.000,00
319				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	500 099	5.000,00
320				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	500 099	5.000,00
	08	244		Assistência Comunitária			
	08	244 0106		Assistência Social Geral			
	08	244 0106 2032	0000	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 22 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 15

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
09				DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
01				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08				Assistência Social			
	08	244		Assistência Comunitária			
	08	244	0106	Assistência Social Geral			
	08	244	0106	2032 0000 Manutencao Fundo Municipal Assistência Social			
			0000	Manutencao Fundo Municipal Assistência Social			
321				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	510 000	430.000,00
322				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	510 000	10.000,00
323				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	510 000	3.000,00
324				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	510 000	45.000,00
325				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	510 000	80.000,00
326				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	510 000	5.000,00
327				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	510 000	50.000,00
328				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	500 099	22.000,00
329				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	500 099	90.000,00
330				3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ	NV	510 000	490.000,00
331				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	510 000	90.000,00
332				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	500 099	5.000,00
333				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	500 099	20.000,00
334				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	510 000	120.000,00
335				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	500 099	60.000,00
336				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	500 099	30.000,00
337				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	511 000	5.000,00
338				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	510 000	20.000,00
339				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	500 099	5.000,00
340				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	510 000	30.000,00
341				3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	NV	510 000	810.000,00
342				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	510 000	30.000,00
343				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	510 000	5.000,00
344				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	500 099	5.000,00
345				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	500 099	25.000,00
02				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08				Assistência Social			
	08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
	08	243	0100	Atividades do Conselho Tutelar			
	08	243	0100	2035 0000 Manutenção do Conselho Tutelar			
			0000	Manutenção do Conselho Tutelar			
346				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	205.000,00
347				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	35.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 23 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 16

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
09				DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02				FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08				Assistência Social			
	08	243		Assistência à Criança e ao Adolescente			
	08	243	0100	Atividades do Conselho Tutelar			
	08	243	0100	2035 0000 Manutenção do Conselho Tutelar			
			0000	Manutenção do Conselho Tutelar			
348				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	2.000,00
349				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	10.000,00
350				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	15.000,00
351				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	5.000,00
352				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	5.000,00
	08	243	0106	Assistência Social Geral			
	08	243	0106	2034 0000 Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente			
			0000	Manut. Fund. Munic. Direit.Criança e Adolescente			
353				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	110 000	290.000,00
354				3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	NV	500 099	30.000,00
355				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	10.000,00
356				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	1.000,00
357				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	5.000,00
358				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	5.000,00
10				DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
01				DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
17				Saneamento			
	17	512		Saneamento Básico Urbano			
	17	512	0200	Captação Tratamento e Distribuição de Água			
	17	512	0200	1036 0000 Extensão da Rede de Água			
			0000	Extensão da Rede de Água			
359				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	10.000,00
	17	512	0200	2038 0000 Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua			
			0000	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua			
360				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	750.000,00
361				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	5.000,00
362				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
363				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	65.000,00
364				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
365				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	206.000,00
366				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	930.000,00
367				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	15.000,00
368				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	40.000,00
369				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 24 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 17

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
10				DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
01				DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
17				Saneamento			
	17	512		Saneamento Básico Urbano			
	17	512 0200		Captação Tratamento e Distribuição de Água			
	17	512 0200 2038	0000	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua			
			0000	Manutencao Serviço Captação, Tratamento e Distrib. de Agua			
370				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	100.000,00
	17	512 0201		Coleta e Tratamento de Esgoto			
	17	512 0201 1037	0000	Extensão da Rede de Esgoto			
			0000	Extensão da Rede de Esgoto			
371				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	10.000,00
	17	512 0201 2076	0000	Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto			
			0000	Manutenção Serviços Coleta e Tratamento de Esgoto			
372				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	160.000,00
373				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	3.000,00
374				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
375				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	25.000,00
376				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
377				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	80.000,00
378				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	190.000,00
379				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	10.000,00
380				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	15.000,00
381				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	20.000,00
11				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
01				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11				Trabalho			
	11	334		Fomento ao Trabalho			
	11	334 0212		Atenção ao Trabalhador			
	11	334 0212 2077	0000	Manutenção do Ganha Tempo			
			0000	Manutenção do Ganha Tempo			
382				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	60.000,00
383				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	20.000,00
384				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	47.000,00
385				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	15.000,00
386				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	3.000,00
387				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	15.000,00
388				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	30.000,00
389				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	5.000,00
390				3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSIC	NV	110 000	50.000,00
391				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 25 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 18

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
01				PREFEITURA MUNICIPAL			
11				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			
01				DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
11				Trabalho			
	11	334		Fomento ao Trabalho			
	11	334	0212	Atenção ao Trabalhador			
	11	334	0212	0000 Manutenção do Ganha Tempo			
			0000	Manutenção do Ganha Tempo			
392				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	5.000,00
20				Agricultura			
	20	608		Promoção de Produção Agropecuária			
	20	608	0210	Assistência Técnica Agrícola			
	20	608	0210	0000 Manutenção da Casa Da Agricultura			
			0000	Manutenção da Casa Da Agricultura			
393				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	55.000,00
394				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	1.000,00
395				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	10.000,00
396				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	5.000,00
397				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	10.000,00
398				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	5.000,00
399				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	5.000,00
12				DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
01				DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE			
18				Gestão Ambiental			
	18	542		Controle Ambiental			
	18	542	0216	Gestão de Políticas do Meio Ambiente			
	18	542	0216	0000 Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente			
			0000	Manutenção , Conscientização e Preservação do Meio Ambiente			
400				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	150.000,00
401				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	40.000,00
402				3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
403				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	1.000,00
404				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
405				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	60.000,00
406				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	130.000,00
407				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	2.000,00
408				3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	NV	110 000	5.000,00
409				3.3.91.97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIA	NV	110 000	1.000,00
410				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	10.000,00
02				CAMARA MUNICIPAL			
01				CAMARA MUNICIPAL			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 26 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 19

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
02				CAMARA MUNICIPAL			
01				CAMARA MUNICIPAL			
01				CÂMARA MUNICIPAL			
01				Legislativa			
01	031			Ação Legislativa			
01	031	0011		Administração Legislativa			
01	031	0011	1001	0000			
				0000			
411				4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	NV	110 000	20.000,00
	01	031	0011	0000			
				0000			
412				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	110 000	25.000,00
	01	031	0011	0000			
				0000			
413				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	110 000	1.040.000,00
414				3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	NV	110 000	145.000,00
415				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	110 000	60.000,00
416				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	110 000	5.000,00
417				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	110 000	30.000,00
418				3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	NV	110 000	10.000,00
419				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	110 000	20.000,00
420				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	110 000	70.000,00
421				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	110 000	30.000,00
03				FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA			
01				FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
01				FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
09				Previdência Social			
09	272			Previdência do Regime Estatutário			
09	272	0113		Previdência Social do Servidor Público			
09	272	0113	2004	0000			
				0000			
422				3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	NV	610 000	100.000,00
423				3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	NV	610 000	50.000,00
424				3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	NV	610 000	20.000,00
425				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	NV	610 000	80.000,00
426				3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	NV	610 000	20.000,00
427				3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUI	NV	610 000	250.000,00
428				3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C	NV	610 000	20.000,00
429				3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	NV	610 000	60.000,00
430				4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NV	610 000	40.000,00
	09	272	0113	2008	0000		
				0000			
				0000			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 27 de 28

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Rua Cincinato Braga, 360 - CNPJ:45126851/0001-13

Orçamento Programa - Exercício de 2022

DECRETO Nº 1647 , DE 03 DE janeiro DE 2022

ANEXO

Page 20

Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Vinc	Fte Recurso	Total Orcado
03				FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA			
01				FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
01				FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL			
09				Previdência Social			
	09	272		Previdência do Regime Estatutário			
	09	272	0113	Previdência Social do Servidor Público			
	09	272	0113	0000 Sentenças Judiciais			
			0000	Sentenças Judiciais			
431				3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	610 000	30.000,00
432				3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	NV	610 000	50.000,00
	09	272	0113	0000 Pagamento de Inativos e Pensionistas			
			0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas			
433				3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RI	NV	610 000	4.600.000,00
434				3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	NV	610 000	820.000,00
	09	272	0113	0000 Pagamento de Inativos e Pensionistas Prefeitura			
			0000	Pagamento de Inativos e Pensionistas Prefeitura			
435				3.1.90.01.00 APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E RI	NV	610 000	150.000,00
436				3.1.90.03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	NV	610 000	230.000,00
99				Reserva de Contingência			
	99	997		Reserva de Contingência			
	99	997	0999	Reserva de Contingência			
	99	997	0999	0000 Reserva de Contingência			
			0000	Reserva de Contingência			
437				9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	NV	610 000	2.400.000,00
Total							79.410.000,00

, 03 de janeiro de 2022

SIDIOMAR UJAQUE
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 614

Página 28 de 28

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Concurso Público Nº 01/2014

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ, através do Prefeito, Sr. Sidiomar Ujaque, convoca o candidato abaixo relacionados, em atendimento a Decisão Judicial constante no Processo Digital nº 1000099-39.2020.8.26.0264, referente ao Concurso Público nº 01/2014, para comparecerem no dia 14 de janeiro de 2022, à Rua Cincinato Braga nº 360, Centro, neste município de Itajobi, no horário das 09:00 às 17:00 hrs, munido dos documentos pessoais para reconhecimento da convocação e retirada da relação de documentos a serem apresentados para a sua posse, bem como atribuição de aulas e a avaliação médica. Se apto, será realizada a respectiva posse.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - INFANTIL

Classificação	Nome do Candidato
34.	LUZINETE AUGUSTA RODRIGUES VALERIO

O não comparecimento do candidato na data e local estabelecido será considerado como desistência.

Itajobi, 11 de janeiro de 2022.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE ITAJOBÍ

Notificações

Cam. Municipal de Itajobi. Proc. Pol. Adm. 002/2021. Denunciado: M.A.L. – tomar ciência do despacho de fls. VISTOS... trata-se de pedido de redesignação de Sessão de Julgamento pleiteado por um dos Patronos do Denunciado em virtude da sua contaminação pela Covid19. Alicerça seu pedido com atestado medico realizado em 06/01/2022 e disponibilizado em 07/01/2022, bem como pelo fato de que os demais membros do escritório tiveram

contato com o causídico e que a participação virtual não foi bem sucedida da primeira vez que foi utilizada, ou seja, na audiência de instrução. Entretanto, é caso de indeferimento. Como se pode observar o causídico Dr. Rafael Cesar dos Santos, apresentou tão somente o teste de Covid19 positivo, entretanto, deixou de apresentar qualquer atestado medico de que se encontra impossibilitado para o trabalho, subentendendo-se, pois, que está apto a acompanhar a audiência de forma virtual. Por outro lado, o Denunciado conta com outros advogados, ou seja, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Leandro Petrin, Izabelle Paes Omena de Oliveira Lima, Pamela de Andrade Stempluk (fls. 1.226), os quais não comprovaram o alegado contato com o paciente contaminado, pois não trouxeram aos autos quaisquer atestados ou exames que comprovem o quanto alegado. Consigno, ainda, que o Denunciado é advogado, tendo atuado no presente feito em nome próprio por inúmeras vezes, podendo, inclusive, fazer o mesmo nesta sessão. Por outro lado, a audiência de instrução em que um dos patronos do Denunciado participou de forma virtual, em nada prejudicou a defesa, pois todas as perguntas por ele formuladas foram respondidas pelas testemunhas, bem como seus requerimentos deferidos pela comissão, não vislumbrando, portanto, qualquer hipótese prejudicial. Assim, fica mantida a sessão de julgamento. Itajobi, SP, 11 de janeiro de 2022. CLODOVIL DOMINGOS AIZZA – PRESIDENTE. Adv. Marcos Antonio Lopes OAB/SP 161.700 Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes OAB/SP 242.953 Rafael Cesar dos Santos OAB/SP 342.475